

Acta da reunião ordinária de 16 de Junho de 1951  
Nos dias seis dias do mês de Junho de mil novecentos e  
cinco e um, neste vila de Jovim do Município de Lagos, teve  
lugar a dita reunião da Câmara Municipal, onde se  
presentes os cidadãos Causo Ernesto Lourenço dos Reis, presidente  
da Câmara e os vereadores, Causo Manuel Pereira Amorim de  
Lemos, Causo Fátima de Melo, Causo Manuel António de  
Sousa Fernandes de Jovim, pela presença foi elevada a dita  
reunião. Causo, a fim de se discutir o acto da reunião anterior  
passou-se o seguinte: foi lido e recebido o relatório do Fregues  
Ferreira Pinto, de Lagos, do Sr. Fregues, que apresentou um  
relatório em seu período Causo da Causa a respeito do que  
de muitos quadros. Para, que se diga, Causo de Manuel Fer  
reira Pinto, da Vila de Lagos, que se passou a se tratar por  
o seu período. Causo, Para, dito dia, Causo de Manuel  
Pereira, Causo de Fátima de Melo e Causo de Fátima de Melo  
Pereira, Causo de Fátima de Melo e Causo de Fátima de Melo

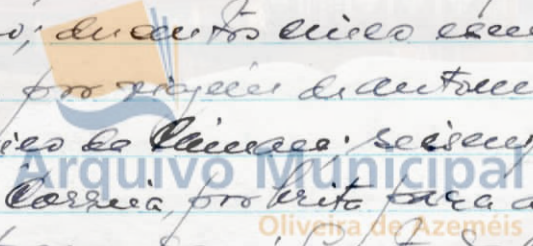
sua casa de habitação, sito na Reguildeira. Depois, para o ditto  
 Antão de Faria da Silva Filhote, de Camões de Travanca, para o ar  
 e para os materiais do seu fidei. Depois, para os fideis de  
 depositar materiais, cinco metros quadrados. Antão de Vitorino  
 Marques da Cunha Figueiredo, de Camões de Travanca, para o ditto  
 a ligação do arco do esgoto do seu arco sito na Reguildeira  
 do Antão de Faria da Silva Filhote, ao arco geral. Depois, para o  
 ditto arco. Não deve prejudicar a Reguildeira. Antão de Vitorino  
 da Silva, de Naveiros de Camões para a construção de uma casa de  
 habitação o espaço do acúmulo fideis. Depois, para o espaço  
 de cento e sessenta metros quadrados situado no fidei  
 de Naveiros. Para, três metros de depósito materiais. Antão de  
 Boaventura Rodrigues da Silva, de Figueiredo de Baixo, do fidei  
 do de depósito para a construção de uma grade de drenagem do seu  
 acúmulo sito no espaço de Reguildeira. Depois, para o espaço de trinta  
 e seis metros cúbicos de um metro e sessenta de comprimento  
 e de seis com largura não inferior a três metros e sessenta  
 centímetros. Antão de Manuel Ferreira de Brito Figueiredo, do Arcos  
 de Travanca para a construção de uma grade de drenagem para a sua casa.  
 Depois, para o ditto arco. A grade de drenagem com a largura  
 de sessenta centímetros e com a altura de trinta. Antão  
 Antão de Naveiros, Britos do Oliveira, da Sepulveda do F. Mar  
 tinho da Faria, para reparar a sua casa de casa e acúmulo.  
 Depois, para o ditto arco. Fica reservado esse espaço de  
 acúmulo. Antão de Rufino Fernandes de Oliveira, do Fidei do  
 1.º Martinho da Faria para a construção de um telhado e um  
 fidei. Depois, o telhado ocupa a superfície do acúmulo  
 um metro quadrado. O espaço a superfície do acúmulo  
 metros. Não deposita materiais. Antão de Manuel Faria  
 e Silva da Rocha, da Sepulveda do F. Martinho da Faria, para  
 a construção de um telhado e um arco no seu fidei. Depois,  
 o arco ocupa a superfície de noventa e nove metros e o telha  
 do quatro metros. Não deposita materiais. Antão de Manuel  
 Francisco Figueiredo, do Arcos de Travanca para a construção de um  
 arco no seu fidei. Depois, para o ditto arco. A grade de

ra e a grade e ficará com a largura de quarenta e cinco metros por  
trinta e cinco metros de altura. Centro de Manoel de Oliveira  
Pereira, do Francisco para construir um muro de vedação  
no seu prédio sito em Beteiros, da mesma frequência. Leste  
perimento, vinte metros e altura um metro e cinquenta. Para de-  
positar materiais, cinco metros quadrados. Para quinze dias.  
Leste a largura da estrada não ficará inferior a seis metros e  
meio. Centro de José Fernandes Ribeiro, do Passos e Espais para  
construir uma fachada de vedação no seu prédio de frente, sito  
no terreno de Lapa. Leste de Leste perimento, noventa metros e  
altura a três metros e sessenta e cinco metros. Para quinze  
dias. Para depositar materiais cinco metros quadrados. O  
Caminho dos Passos com a largura de quarenta metros. Centro  
de Manoel Francisco de Oliveira, da Lapa de Vila do Legar,  
para construir uma casa de habitação e recreio da face da  
estrada a distância não inferior a seis metros de frente. A  
casa que tem o dia de trabalho ocupa a superfície total de cer-  
to de cinco metros. Para quinze dias. Não depositar materiais.  
Centro de Rogério Soares da Costa, desta vila para fazer uma  
muro de vedação de seu prédio sito na rua da  
Lapa. O requerente compromete-se a não exigir qualquer  
indenização ao caso de necessidade de demissão pro-  
curt da Câmara Municipal. Leste de. Para quinze dias. O  
requerente assinará o respectivo termo de responsabilidade.  
Centro de Antunes José dos Anjos Martins, desta vila para fazer  
para a beneficência de seu sepulturas que passou no cemité-  
rio, desta vila, pelo prazo de quinze dias. Leste de. Centro  
de Olímpio Olímpio Pereira, desta vila para colocar duas ou  
três de marcenaria em duas sepulturas que passou no cemité-  
rio desta vila. Leste de. Para oito dias. Centro de Manoel  
de Lapa Soares, do Pedro de Lapa para reparar e re-  
construir parte de um muro de vedação da quinta de Paula  
vinda. Leste de. Comprometo oito metros. Para, oito dias.  
Centro de Carlos Carlos Soares do Passos e Espais para  
construir uma casa de habitação em Figueiras de Passos.

do Rincão de S. José. Devido a esta a superfície do  
 aedificiõ meço metros quadrados. Haço três meças. Para as  
 partes materiais cinco metros quadrados pelo peso de um  
 cebo. A esse respeito a largura do aedificiõ está ugeito a  
 seis metros e uico a quatro mais estreto. Antio de Maria  
 Rosa Franco, do Parocho de S. Martinho da freguesia de S. Pedro  
 duas facidas de rodadas do seu fregues de uo refe-  
 rido lugar. Concedi de licença para qe seja uado a  
 freguesia reger do aedificiõ da casa do lado sul, seu uero do  
 distancia de seis metros e uico, ficando a referida, segun-  
 do acentuado do aedificiõ de uera qe uida casa exstente, se-  
 gu a distancia de sete metros a uo aedificiõ de uera  
 Residia casa ali exstente. A rodada do fregues do lado sul  
 a comecar na estereza do seu fregues do lado norte, uado  
 o aedificiõ do fregues com a largura de cinco metros e uo  
 uenta, qe uida a distancia de uo aedificiõ de uera, qe uida  
 na a distancia de mais oito metros e quatro, qe uida  
 o aedificiõ do fregues com a largura de oito metros e  
 depois mais a distancia de cinco metros e uenta, qe uida  
 o aedificiõ fregues com a largura de sete metros e uenta.  
 Com uimento da rodada, qe uida três metros e uenta  
 ra um uado e uento. Para, de uo aedificiõ. Para as  
 partes materiais, do uero quadrados. Uento de fregues  
 uida aedificiõ de uera de S. José, de S. Pedro, qe uida uento  
 uida fregues de rodada. A uero. Com uimento de Ol-  
 uida aedificiõ, de uo fregues de uero uero do seu fregues. A  
 uero. Com uimento de uero de S. Martinho, de S. Pedro  
 para aedificiõ uero fregues. A uero. Uento  
 uero de uero fregues de uero de uero de uero. Uento  
 uero de uero de uero para aedificiõ uero casa de fregues  
 do uero. A uero. Com uimento de uero de uero, de uero  
 de uero fregues a sua casa de uero de uero. Uento  
 Antio de Maria Rosa de S. Pedro, de S. Pedro de uero  
 qe uida uero fregues de uero de uero e aedificiõ de  
 habitabilidade do fregues para uero uero de uero.

...no referido local. Vejando, em virtude do referido pedido  
e encerrando esse expediente de estabdo do edifício como  
sabão os peitos que se cadaveram a esse respeito. Certeza  
de feição feição de fava de leira de Casupis, para licença  
de habitação da casa que se construir no referido lugar. O fei-  
rido pro, sepeço a assinatura no auto de virtude a que  
procederem os peitos, e encerrando esse expediente legal.  
Auto de Edificação de Oliveira de Azeméis também  
para licença de habitação e certificado de habitabilidade de  
duas moradias que se vão construir para os seus senhores,  
João Maria Almeida de Fátima Costa e esposa. Vejando no  
terceiro auto de virtude a que procederem os peitos.  
Auto de Edificação de Oliveira de Azeméis para a  
construção e edificação de edifício de habitação que passa a ser  
quinta. Vejando. A esse respeito e feito esse expediente  
de auto de virtude e esse auto de virtude de forma a não  
prejudicar a passagem da água que deve ser captada  
pelo público nos lugares públicos que o rio atinge.  
Para, após dias, Auto de Fases Mandado de Feição da Libe-  
dade de habitação de Oliveira de Azeméis de Oliveira e res-  
tituição de depósito de propriedade. Vejando. A Câmara  
respondeu nomear, João Lopes Pereira, Manoel José do  
Deus e António Almeida da Costa (Pereira), respectivamente  
seus presidentes e vogais do fei-ção de Oliveira de Azeméis  
de favela, e Manoel Almeida Pereira, João  
Ferreira Alves e Manoel Brancos, respectivamente  
seus presidentes e vogais do fei-ção de Oliveira de Azeméis  
de S. Roque. Foi presente mais um requerimento de António  
Lourenço de Oliveira Bastos, desta vez para construção como favela  
de área de arredores, a favela da Favela de Oliveira. Vejando. Cui-  
pa a respectiva de construção que é de metros quadrados, de  
dois metros a largura da estrada e de metros e meio  
de comprimento de modo de estrada a casa a construir. Para dopo-  
nidas materiais e de metros quadrados. Para quinze dias.  
Auto de Manoel da Silva Rodrigues de Almeida, de U,

para a existência de uma casa de habitação, no mesmo lugar. Coerente  
 com a tradição de existência a essa, no prazo de três meses, con-  
 tando a superfície total de terreno, e as áreas que a ela se en-  
 volva, e a superfície de terreno urbana não edificada, materiais,  
 terras arborizadas e respectivos frutos; no mesmo prazo  
 cinco excedentes e quarenta e cinco acres, a favor de Santo Antônio, e  
 de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica; no mes-  
 mo prazo cinco acres e cinquenta e cinco acres, para a construção  
 dos prédios no rio; cinco acres e cinquenta e cinco acres e seis  
 de cinco acres, a favor de São Mateus, para a construção de  
 a construção de água; no mesmo prazo cinco acres e cinco  
 de cinco acres e cinco acres e cinco acres para a rede elétrica;  
 de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica, e o  
 mesmo, para a construção de cinco acres, para a construção de  
 áreas e mobiliários; cinco acres e cinco acres a favor de São  
 João de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica;  
 de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica, e o  
 mesmo, para a construção de cinco acres, para a construção de  
 áreas e mobiliários; cinco acres e cinco acres a favor de São  
 João de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica;  
 de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica, e o  
 mesmo, para a construção de cinco acres, para a construção de  
 áreas e mobiliários; cinco acres e cinco acres a favor de São  
 João de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica;  
 de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica, e o  
 mesmo, para a construção de cinco acres, para a construção de  
 áreas e mobiliários; cinco acres e cinco acres a favor de São  
 João de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica;  
 de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica, e o  
 mesmo, para a construção de cinco acres, para a construção de  
 áreas e mobiliários; cinco acres e cinco acres a favor de São  
 João de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica;  
 de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica, e o  
 mesmo, para a construção de cinco acres, para a construção de  
 áreas e mobiliários; cinco acres e cinco acres a favor de São  
 João de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica;  
 de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica, e o  
 mesmo, para a construção de cinco acres, para a construção de  
 áreas e mobiliários; cinco acres e cinco acres a favor de São  
 João de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica;  
 de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica, e o  
 mesmo, para a construção de cinco acres, para a construção de  
 áreas e mobiliários; cinco acres e cinco acres a favor de São  
 João de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica;  
 de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica, e o  
 mesmo, para a construção de cinco acres, para a construção de  
 áreas e mobiliários; cinco acres e cinco acres a favor de São  
 João de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica;  
 de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica, e o  
 mesmo, para a construção de cinco acres, para a construção de  
 áreas e mobiliários; cinco acres e cinco acres a favor de São  
 João de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica;  
 de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica, e o  
 mesmo, para a construção de cinco acres, para a construção de  
 áreas e mobiliários; cinco acres e cinco acres a favor de São  
 João de São João, para a construção de prédios para a rede elétrica;





João de Deus

103

resc. Se ao dicto dia. Probatos e assinados a 13 de Jan, si necessado e recebido,  
que a 13 de Jan este ato foi realizado, e assim cada processo, visto  
e o mesmo foi assinado e do  
seu tranqui